



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CREFITO 15.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria do CREFITO 15, instituído pela Resolução 7/2022 para estudantes de programas de pós-graduação, mediante condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa tem por objetivo proporcionar conhecimento jurídico, desenvolver estudos que resultem em sugestões e respostas às ações do CREFITO-15 e promover a integração às atividades práticas desenvolvidas pela Procuradoria, em parceria com a Procuradoria do CREFITO 8 e a Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, na defesa dos interesses dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e da sociedade, nos termos da Resolução 7/2022.

1.2 A denominação, a carga horária, bem como o valor da Bolsa-Auxílio e vaga estão discriminados no quadro a seguir, conforme disposto no artigo 4º da Resolução 7/2022.

	Carga Horária Mínima	Vagas
Residência Jurídica	30h/s	01

1.3 O Residente terá direito: bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seissentos e cinquenta reais), auxílio refeição no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por dia trabalhado e auxílio transporte.

1.4 A seleção será composta de duas etapas, classificatórias e eliminatórias: a) Análise Curricular; e b) Prova Discursiva.

1.5 A Comissão Organizadora, designada pelo CREFITO-15, supervisionará a seleção e acompanhará o Programa, nos termos do Parágrafo Único do artigo 9º da Resolução 7/2022.

1.6 A Residência Jurídica será pautada no Ensino, Pesquisa e Extensão, comportando atividades de cunho teórico-prático-científico.

2. CANDIDATOS

2.1 Poderão participar da seleção egressos bacharéis em direito que estejam cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, nos termos descritos na Resolução 7/2022.

2.2 O Residente Jurídico poderá permanecer no Programa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, desde que o residente esteja matriculado nos cursos de pós-graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



2.3 A concessão da Bolsa não gera qualquer vínculo de trabalho ou emprego entre os Residente e o CREFITO-15.

2.4 Para ingressar no Programa de Residência Jurídica, o interessado deverá:

I- ser selecionado em processo seletivo;

II- ser graduado em Direito;

III- estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via e-mail: **do dia 24 até 29 de janeiro e 2023.**

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este seleção previstas neste edital;

b) Encaminhar o formulário de inscrição constante do anexo II para e-mail: processos@crefито15.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. O CREFITO-15 não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e previstas na Resolução 7/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CREFITO-15 do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



- 4.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.6. Após a conclusão da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.7. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** poderá solicitá-lo pelo e-mail: processos@crefito15.org.br até o dia 29 de janeiro de 2023;
- 4.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal ou telefone. O CREFITO-15 reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 4.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame.
- 4.10. Somente será válida uma inscrição para o processo, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 29 de janeiro de 2023, que deverá ser encaminhada via e-mail: processos@crefito15.org.br. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.2. Nos casos de força maior ou nos casos de candidato portador de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao CREFITO-15, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via endereço eletrônico processos@crefito15.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar a cópia da certidão de nascimento do amamentando.
- 5.4. Quando da realização das provas a candidata deverá levar somente um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente.



- 5.6. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
- 5.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 5.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.9. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com seu estado, não será atendida sob qualquer alegação.

6. DA PROVA DISCURSIVA

- 6.1. Será aplicada prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. A prova discursiva constará de um estudo de caso e destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados e da norma culta da Língua Portuguesa.
- 6.3. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos dispostos no Anexo I deste Edital.
- 6.4. A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
- 6.5. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada a seguir

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Pontos por questão
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias	40 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60 pontos
TOTAL DE PONTOS:		100 pontos

- 6.6. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 70% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
- 6.7. O texto deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta)



linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

- 6.8. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido nesse item.
- 6.9. A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de o candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.10. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- 6.11. A folha de textos definitivos não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique.
- 6.12. A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 6.13. Quando da realização da prova discursiva o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.
- 6.14. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.
- 6.15. O candidato ao término da realização da prova discursiva deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de texto definitivos sem qualquer termo que identifique a(s) folha(s) em que foi transcrita sua resposta.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. A prova discursiva será realizada na cidade de Vitória/ES, **com data a ser divulgada no site do CREFITO 15. Inicialmente prevista para o dia 10 de fevereiro de 2023**, no horário de 14:00 às 16:00, com duração de 2 (duas horas) para sua realização.
- 7.2. A prova será realizada na sede do CREFITO 15 Av. Nossa Sra. da Penha, 2796, Edifício Impacto Empresarial, 15º Andar - Santa Luíza, Vitória - ES, CEP: 29045-402.
- 7.3. Considerando que a necessidade de identificação e segurança exigidas pelas regras previstas na convenção de condomínio do edifício, o candidato deverá se atentar para o tempo necessário para efetivação do referido cadastro.



- 7.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
- 7.5. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e do documento de identidade original.
- 7.7. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. Antes do horário de início das provas o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 7.9. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 7.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 5 (cinco) dias.
- 7.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o e-Título/Título de Eleitor Digital), carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador



do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

- 7.14. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 7.15. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre os admitidos neste edital.
- 7.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.
- 7.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares, e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do CREFITO 15.
- 7.18. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o candidato ELIMINADO do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 7.19. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos em um envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 7.20. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da mesa utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 7.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da mesa do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.
- 7.22. Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 7.23. Para a segurança de todos os envolvidos no processo é recomendável que os candidatos



não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado ao departamento responsável, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armazenato. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

- 7.24. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
- 7.25. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito anteriormente poderá ser realizado.
- 7.26. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal da sala.
- 7.27. Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído da seleção o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 7.28. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado aplicação, conforme estabelecido no subitem neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 7.29. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 30 (trinta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 7.30. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a mesa será o documento de identidade original.
- 7.31. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
- 7.32. Terá suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de



aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais; n) negar-se a observar as regras e procedimentos sanitários estabelecidos em razão da COVID-19.

- 7.33. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.
- 7.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.36. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 7.37. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.38. O candidato deverá observar atentamente o horário e local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

8. DOS PROGRAMAS

- 8.1. Os programas/conteúdo programático da prova deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 8.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 8.3. Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação prova discursiva.
- 9.2. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma



de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova no conteúdo aspectos técnicos
- b) maior pontuação quanto aos aspectos formais e textuais
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10. DA ADMISSÃO

10.1. O resultado final será homologado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região, mediante publicação no Diário Oficial e divulgado na Internet no site do CREFITO-15.

10.2. O aprovado no exame de seleção será convocado, no prazo de validade previsto neste edital com observância da ordem de classificação.

10.3. Quando do comparecimento para admissão o candidato deverá apresentar:

- a) cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- b) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso de Direito, constando a data da respectiva colação de grau; OU cópia de comprovante ou declaração de que se encontra matriculado em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso;
- c) certificado digital válido, a ser obrigatoriamente utilizado em suas atividades durante todo o período de residência;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente seleção terá validade de dois anos a contar da data da divulgação final do resultado, após análise dos eventuais recursos, podendo ser prorrogado a critério do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região- ES.

11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Conselho, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, através do e-mail processos@crefito.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade e de comprovante de residência, e junto ao CREFITO-15 após a publicação do resultado final do processo. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.3. Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversada determinada neste Edital.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico <https://www.crefito15.org.br>.

11.5. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas e só serão respondidas pelo e-mail: processos@crefito15.org.br.



CREFITO15
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Eunice da Encarnação Garcia da Silva e Sousa
Presidente do CREFITO 15

Marcelo Mendes de Souza
Procurador Chefe do CREFITO 15

Gustavo Mansur Schimaleski
Procurador Convidado e Presidente da Banca Examinadora

Leandra Pereira da Rocha
Presidente da Comissão Organizadora



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: história e conceito. 2. Controle de constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado (Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação de Inconstitucionalidade por Omissão, ADPF Ação civil pública, Mandado de Segurança). 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. 4. Federação: unidades federadas, competências e princípio federativo. 5. Administração Pública: princípios e servidores públicos. 6. Poder Legislativo: organização e processo legislativo. 7. Poder Executivo: organização e iniciativa de lei. 8. Poder Judiciário: organização e competências. 9. Funções Essenciais da Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia. 10. Sistema Tributário Nacional: tributos, competência tributária União, dos Estados e dos Municípios, repartição das receitas tributárias. 11. Princípios constitucionais de aplicação geral: segurança jurídica, isonomia, contraditório (formal e substancial), ampla defesa, devido processo legal (procedimental e substantivo) e motivação adequada.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública: conceito e regime jurídico-administrativo. 2. Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade por ação e por omissão, responsabilidade da Administração versus responsabilidade dos agentes estatais, causas exclusão total ou parcial do nexo de causalidade, extinção da responsabilidade do Estado: prescrição e decadência. 4. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. discricionariedade versus vinculação, mérito do ato administrativo, controle jurisdicional, invalidação. 5. Contratos administrativos: distinção entre contratos administrativos em sentido restrito, acordos de vontade da Administração (convênio público, contrato de gestão, termo de parceria e contratos de direito privado celebrados pela Administração, cláusulas exorbitantes, alterações contratuais e equilíbrio da equação econômico-financeira, extinção, distinção entre fato do príncipe e fato da Administração, sanções administrativas. 6. Licitações. conceito e princípios, tipos de licitação (maior lance, menor preço, melhor técnica e técnica e preço), modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão), ato convocatório (convite e edital), fases (interna e externa), procedimento licitatório básico, homologação e adjudicação, extinção da licitação, contratação direta (inexigibilidade e dispensa), sistema de registro de preços. 7. Agentes estatais: agentes políticos, servidores públicos (efetivos, comissionados e temporários) e empregados públicos. 8. Improbidade administrativa: ação e sanções. 9. Processo administrativo: modalidades e princípios. 10. Desapropriação: modalidades (desapropriação por necessidade e utilidade e desapropriação por interesse social), fases, indenização, imissão provisória na posse, momento da consumação da desapropriação, destinação do bem expropriado (finalidade prevista no ato de declaração, retrocessão e redestinação), desapropriação indireta e controle jurisdicional. 11. Outras modalidades de restrições do Estado sobre a propriedade: requisição administrativa, servidão administrativa, limitação administrativa, ocupação temporária e tombamento. 12. Controle da Administração Pública: controle interno e externo (parlamentar e judicial).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição, ação e processo: elementos da ação e pressupostos processuais. 3. Intervenção de terceiros. 5. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 6. Comunicação dos atos processuais. 7. Nulidades: instrumentalidade das formas. 8. Formação, suspensão e extinção do processo. 9. Petição inicial. 10. Audiência de conciliação e medição. 11. Defesa. 12. Réplica. 13. Provas: antecipação de provas, ônus da prova, inversão do ônus da prova, audiência de instrução



e julgamento. 10. Saneamento do processo. 11. Cumprimento de sentença e processo de execução. 12. Recursos: noções gerais, recursos em espécie (todos), efeitos dos recursos. 13. Ação rescisória (inclusive rescisão da coisa julgada inconstitucional).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. 3. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. 4. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. 5. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. 6. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 7. Prescrição e decadência. 8. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9. Responsabilidade civil. 10. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. 11. Responsabilidade civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Limitações do poder de tributar. 3. Princípios do direito tributário. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. 6. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. 7. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 8. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; 9. Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações. 10. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. 11. Processo administrativo tributário. 12. Execução Fiscal. 13. Exceção de pré-executividade; 14. Ação cautelar fiscal; 15. Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; 16. Ação anulatória de débito fiscal; 18. Mandado de segurança; 19. Ação de repetição de indébito; 20. Ação de consignação em pagamento. 21. Crimes contra a ordem tributária.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: LEI N. 6.316 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975; Legislação do SUS e legislação que cria a fisioterapia e terapia ocupacional bem como de criação dos Conselhos profissionais; Lei nº 6.839/1980; Lei nº 8.856/1994; Lei nº 12.514/2011; Lei nº 12.842/2013.



ANEXO II

RESIDÊNCIA JURÍDICA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ E-mail: _____

Reservado ao candidato portador de deficiência física. Na forma do Edital, declaro que sou portador da seguinte deficiência física:

CID: _____.

Qual condição especial necessita para fazer a prova: _____

***Anexar o currículo e demais documentos conforme o edital.**

Declaro que as informações contidas no currículo são verídicas e os documentos comprobatórios serão apresentados oportunamente e que aceito e preencho todas as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato